



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1449/2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, e dá outras providências.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde	
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0016 – Gestão dos Serviços de Saúde	
2.112 – Ações com educação e formação em saúde – gestão do SUS	
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.39 – Outros serviços e encargos.....	R\$ 8.000,00
Recurso 4504 – Custeio Gestão do SUS	
TOTAL.....	R\$ 11.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit financeiro, com recursos do Governo Federal já recebidos pelo Município no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
01 DE JULHO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal